

DECRETO Nº 031 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre a antecipação do Dia do Servidor Público, e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Maravilha, Estado de Alagoas, tendo em vista o que predispõe o art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 001 de 03 de janeiro de 2022, que dispõe sobre os feriados nacional, estadual e municipal para o exercício de 2022 e define pontos facultativos nas repartições públicas no Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado o ponto facultativo previsto no Decreto Municipal nº 001 de 03 de janeiro de 2022, para o dia 24 de outubro de 2022.

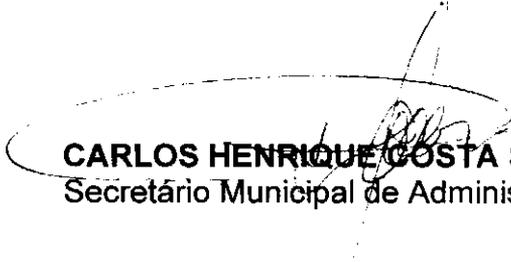
Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica às unidades de saúde, segurança pública, assistência social e demais outras atividades essenciais que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, em 21 de outubro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

CERTIFICO que o presente DECRETO foi publicado no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 21 do mês de outubro de 2022. (<http://www.diariomunicipal.com.br/>).


CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DE MARAVILHA

PC. Francisco Soares, 29 - Centro, Cep: 57.520-000

Fone: (82) 3625-1123 - CNPJ: 12.251.286/0001-67

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOZI,
Estado de Alagoas, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:5E49CE9F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 031 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 031 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre a antecipação do Dia do Servidor Público, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Maravilha, Estado de Alagoas, tendo em vista o que dispõe o art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 001 de 03 de janeiro de 2022, que dispõe sobre os feriados nacional, estadual e municipal para o exercício de 2022 e define pontos facultativos nas repartições públicas no Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado o ponto facultativo previsto no Decreto Municipal nº 001 de 03 de janeiro de 2022, para o dia 24 de outubro de 2022.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica às unidades de saúde, segurança pública, assistência social e demais outras atividades essenciais que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, em 21 de outubro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

CERTIFICO que o presente DECRETO foi publicado no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 21 do mês de outubro de 2022. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>).

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:A1C0FBBA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1046 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, por 01(um) ano, a partir desta data a cessão da Servidora **ROSANGELA RODRIGUES DA COSTA**, mat. 3776, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativa, para exercer suas atribuições no **Tribunal Federal da 5ª Região**, com ônus para o órgão cedente, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 19 de Outubro de 2022, 431º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:2FDCA39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
DECRETO Nº 44/2022, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Estabelece como Facultativo o Ponto para os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Marechal Deodoro no dia 28 de outubro de 2022, em comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público, tradicionalmente celebrado em 28 de outubro de cada ano, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a tradicional comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público fixada anualmente no calendário nacional em 28 de outubro, conforme Portaria ME nº 14.817 de 20 de dezembro de 2021 do Ministério da Economia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido como **Ponto Facultativo para os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Marechal Deodoro** em todo o território municipal o dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2022, em homenagem ao Dia do Servidor Público. **Parágrafo Único.** Excetua-se do disposto no Art. 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, notadamente os de saúde, guarda municipal e coleta de lixo, cabendo às respectivas pastas estipularem o regime de trabalho para tais categorias na referida data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 21 de outubro de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:ACF69FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro por intermédio do Departamento de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará a sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza. Tipo: Menor preço por item, no dia 08 de novembro de 2022, às 10:00h. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 21 de outubro de 2022.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:3DBD7561